PARECER 065/2024 - VISTORIA DO DIA 01/11/2023

Foi realizada vistoria pelo engenheiro agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no loteamento Recanto do Bosque, atendendo requerimento da **EMPRESA INTERBUSINESS LTDA (Processo n° 2850-23-LST-LIC),** no qual se requer a supressão da vegetação arbórea, de acordo com projeto interceptor de esgoto e rede adutora de água.

A área de intervenção abrangerá uma área de 0,3098 ha, sendo 0,1655 ha na área de mata de galeria e 0,0623 ha na área antropizada e 0,0820 referentes a área do cerrado "sensu stricto".

Essa intervenção também impactará uma Área de Preservação Permanente (APP), num total de 0,1780 ha, sendo 0,1525 ha mata de galeria e 0,0255 há na área antropizada.

Foi apresentado inventario florestal (censo florestal 100%), desenvolvido pela Empresa Canastra Ambiental, contabilizado nas três fitofisionomias citadas.

a) **Mata de Galeria:**

- Foram contabilizados 102 indivíduos arbóreos, distribuídos em 13 famílias, 25 gêneros e 29 espécies. Foram identificados copororoca, pau pombo, sangra d'água, macaúba, copaíba, tapiá, jamelão, pixirica, goiaba, camboatá branco, embaúba, além de 4 árvores mortas. As espécies preponderantes são o jamelão, a copororoca, pixirica, monjoleiro e copaíba.

Como espécie ameaçada de extinção, foi identificado um jacarandá caviúna.

Em relação ao porte 40 são de porte médio (entre 3,0m e 6,0m de altura) e 62 de porte alto (acima de 6m de altura). Destas 4 são mortas, todas de porte médio.

b) **Área Antropizada:**

- Foram contabilizados 6 indivíduos arbóreos distribuídos em 3 famílias, 3 gêneros e 3 espécies, sendo identificados jamelão, macaúba, tapiá, sendo o jamelão a espécie preponderante com 2 indivíduos.

Em relação ao porte, 1 é de porte médio e 5 são de porte alto, com duas árvores mortas, uma de porte médio e uma de porte alto.

c) **Cerrado "sensu stricto":**

- Foram contabilizados 57 indivíduos arbóreos distribuídos em 15 famílias, 22 gêneros e 23 espécies, sendo identificados pimenta de macaco, sucupira preta, pau terrinha, pau terra grande, bate caixa, barbatimão, com predominância de bate caixa, pimenta de macaco e pau terra grande, essas três espécies representando 43,86% dos indivíduos catalogados.

Em relação ao porte, 4 são de porte pequeno, 45 de porte médio e 8 de porte alto, com duas árvores mortas, de porte médio.

Portanto, nas três fitofisionomias, serão suprimidas 165 árvores, exceção às 8 árvores mortas (7 de porte médio e 1 de porte alto), 74 são de porte alto, 79 são de porte médio e 4 de porte pequeno.

Foi apresentado o PRADA (Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alterada), considerando a Área de Preservação Permanente (APP), sendo que a compensação se dará no interior do empreendimento, em áreas antropizadas em empreendimentos vizinhos no Município de Lagoa Santa.

Vale destacar que, a compensação em APP está prevista de acordo com à Resolução CONAMA N° 369 de 28-03-2006, na seção I, Art. 5, sendo a área a ser compensada na proporção de 1x1 na mesma sub-bacia, sendo 1.780m², cada muda abrangendo 9m² (3x3), o que implica no plantio de 198 mudas de espécies nativas citadas do documento.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente – **recomenda o deferimento do pedido**, de acordo com a **Lei Ambiental Nº 4.278/2018, Resolução CODEMA 05/2012**, **Lei Federal Nº 7.803/1989**, **Lei Estadual Nº 20.922/2013** e **Lei Municipal 3.256/2012**, sendo que, as supressões e destocas das 165 árvores citadas deverão ser executadas por pessoal habilitado.

QUANTITATIVO	PORTE
74 Árvores Diversas	Alto (Maior que 6m de altura)
79 Árvores Diversas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
04 Árvores Diversas	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
01 Árvore Morta	Alto (Maior que 6m de altura)
07 Árvores Mortas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)

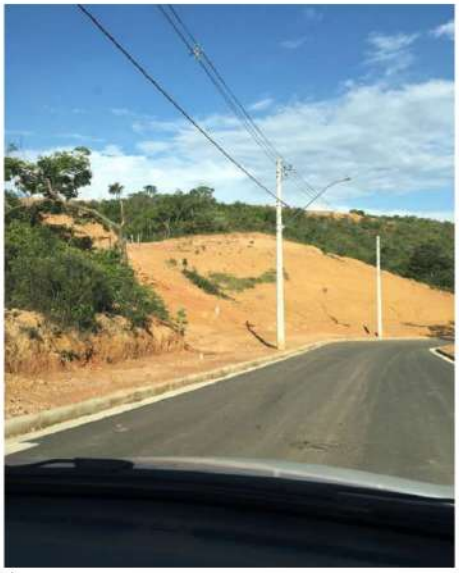
É importante salientar que, no caso do aproveitamento socioeconômico do material oriundo da(s) poda(s) e/ou supressão(ões), com conseqüente transporte da madeira, esta fica condicionada ao seu empilhamento para posterior medição, a ser agendada na Diretoria de Meio Ambiente, a não ser que o rendimento lenhoso já tenha sido mensurado.

Como a autorização não estará relacionada ao transporte da madeira, com fins comerciais ou industriais, nem de qualquer subproduto da mesma deverá ser contatada a Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas (Rua Zoroastro Passos, nº 30 – Centro – horário de atendimento de 13:00h às 17:00h, segunda à sexta) ou Belo horizonte (Rua Espírito Santo, nº 495 – 3º andar – Centro – horário de atendimento de 08:00 às 17:00h). No caso de utilização da madeira ou subproduto da mesma para uso doméstico ou trabalho artesanal o requerente fica isento de procurar o SERCAR, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de extinção, conforme a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013.

No caso de espécies protegidas por legislação especial ou consideradas de uso nobre, a sua madeira não poderá ser convertida em lenha ou carvão.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de acordo com o Art.43 da Lei Municipal 4.077/2017.

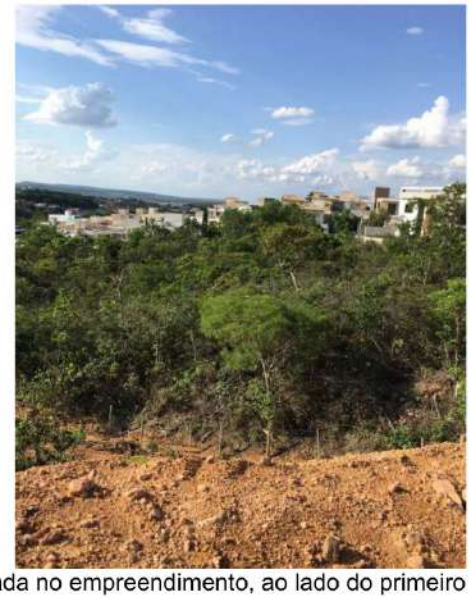
Relatório Fotográfico

Fotos 01 e 02: Via de acesso ao empreendimento.




Fotos 03 e 04: Primeiro ponto de lançamento de rede de esgoto/Trilhas do Sol.

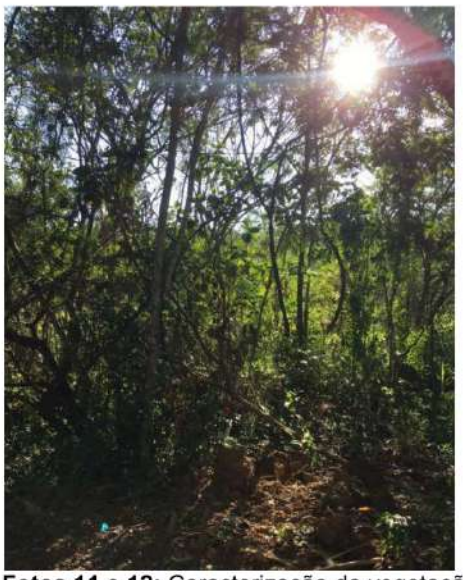
Fotos 05 e 06: Vegetação arbórea bem adensada no empreendimento, ao lado do primeiro ponto de lançamento da rede de esgoto.




Fotos 07 e 08: Faixa de servidão nos fundos do lote, cercada por vegetação arbórea.




Fotos 09 e 10: Poço de visita da rede de esgoto, a ser implantado no ponto mais baixo.




Fotos 11 e 12: Caracterização da vegetação em área de APP, demonstrando parte da realidade da formação vegetal onde será realizada a intervenção.




Fotos 13 e 14: Vegetação arbórea adensada na área de intervenção.




Fotos 15 e 16: Vegetação arbórea adensada na área de intervenção.

Assinatura

Deferido por:	Cargo	Matrícula
Francisco de Oliveira Assis	Engenheiro Agrônomo	CREA 49597/D - ART n° 2 - 195632